DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIADETRAN SEI Nº 6832 DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE - COMPGP NO ÂMBITO DO DETRAN/R.J.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-150158/000035/2021, e

CONSIDERANDO:

- A LEI Nº 9.507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997 Lei do Habeas Data;
- A LEI N.º 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 Lei de Acesso à Informação;
- A LEI Nº 12.965, DE 23 DE JUNHO DE 2014 Marco Civil da Internet:
- A LEI N.º 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- O DECRETO FEDERAL Nº 10.046, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o cadastro base do cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;
- A INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME № 117, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e
- A INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODERJ/PRE N.º 02, DE 28 DE ABRIL DE 2022 Regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- O DECRETO ESTADUAL Nº 48.891, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, que institui a Política de Governança em privacidade de Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

RESOLVE:

- Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Implantação do Programa de Governança em Privacidade (COMPGP), que passa a ser formado pelos seguintes membros, representantes das respectivas unidades administrativas:
- a) PRESIDÊNCIA (PRESI)
- a. Titular: Jorge Felipe de Oliveira Costa 5143226-9
- b. Suplente: Wanderson de Freitas Pereira Neto 5035478-7
- c. Suplente: Gustavo D' Addazio Marques 5160404-3
- b) DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (DIRIC)
 a. Titular: Fabiana Espindola Ivo ID 4379753-9
 b. Suplente: José Constantino Moura Silva ID 5152589-5
- c) DIRETORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS (DIRRV)
- a. Titular: Thiago Salim Ramos Castanheira ID 4423371-0
- b. Suplente: Sergio Hungria de Aguiar Albertos Junior ID 5031613-3
- d) DIRETORIA DE HABILITAÇÃO (DIRHAB)
- a. Titular: Rafael Barbosa Raymundo ID 5030013-0
- b. Suplente: Heloá Raphaela Rodrigues ID 5026186-0
- e) DIRETORIA JURÍDICA (DIRJUR)
- a. Titular: Andreia Avelar Clemente ID 5147173-6
- b. Suplente: Juliana Coelho de Souza Pereira ID 4404324-4
- f) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DIRTIC)
- a. Titular: Phelipe Gomes Barbosa ID 4403199-8
- b. Suplente: Flavio Leonardo Reis da Silva ID 5028313-8
- g) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COOGP)
- a. Titular: Amanda Anacleto Peixoto ID 5030814-9 b. Suplente: Carla Cristine Filardy Cabral ID 5088677-0
- h) ASSESSORIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO (ASSGEM)
- a. Titular: Thuany de Cassia Fortunato Vargas ID 4434579-8 b. Suplente: Michelle do Carmo da Conceição - ID 5641063-0

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH Presidente do DETRAN/RJ